

LEI Nº 3.279 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 2.500,00

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e EsgotoR\$- 5.000,00

3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....R\$- 1.200,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$- 2.000,00

04122000102.016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 1.200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
.....R\$-11.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias.....R\$- 3.000,00

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Ent.p/Atendim. Saúde Serv.- DEM.....R\$- 600,00

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R\$- 500,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$- 600,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$- 500,00
 3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em GeralR\$- 800,00
 04122000102.014 – MANUTENÇÃO DO EXP., ARQUIVO, PROTOC.E PATRIMÔNIO
 3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 400,00
 04122000102.016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA
 28843001052.018 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
 4.6.90.73.00.00.00 – Correção Mon. ou Cambial da Dívida Contrat...R\$- 3.800,00
 07.02- SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E FINANÇAS
 04129000122.019 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 1.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-11.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de outubro de 2003.

DINO GIARETTA,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.